

Paciente teria sido cobrada em R\$ 20 mil após internação por uso de medicamento cuja cobertura foi negada pela seguradora

Plano de saúde terá de custear tratamento com medicamento específico de uma paciente que ficou internada por 20 dias na UTI após ser diagnosticada com covid-19. Decisão é da juíza de Direito Andrea Ferraz Musa, da 2ª vara Cível do Foro Regional XI de Pinheiros/SP. A determinação se deu inicialmente por liminar, e foi mantida em acordo extrajudicial realizado pelas partes.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 30.09.2020